



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 002/2017. PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

Contrato de fornecimento, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, nos termos abaixo:

01 – Contratante: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 4-319.762 SSPMG, CPF nº 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro - MG.

02 – Contratada: ADM – ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO. MUNICIPAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.575.333/0001-70, com sede à Rua Antônio Serafim de Paiva, 39, Rio Pomba - MG, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Reginaldo Vieira Jabour, portador do CPF nº 418.365.0026-72 e RG nº M-2.337.879.

03 – Do objeto: Prestação de serviço de:

1) Locação, Manutenção e atualização de software para gerenciamento do Sistema Tributário do Município de Rodeiro composto de:

- a) Cadastro de contribuintes único;
- b) Emissão de CND Municipal, Certidão de Alvará para Localização e Funcionamento, Alvará de Construção, Habite-se;
- c) Cadastro Imobiliário;
- d) Cadastro de Atividade Econômica;
- e) Emissão de Boletins Cadastrais;
- f) Cadastro de Logradouros;
- g) Emissão de guias com códigos de barra de IPTU, ISSQN, ITBI, Tarifas Diversas e Dívida Ativa;
- h) Quitação via banco e manual;
- i) Controle de arrecadação e pendências (relatório analítico e sintético por data e tipo de tributos e por bancos arrecadadores);
- j) Controle de dívida ativa (parcelamento, emissão de boletas e relatórios em geral);
- k) Controle de Recebimento DAF607;
- l) Cadastro de usuário com acessos restritos;
- m) Envio de dados e atualização via internet;
- n) Suporte por telefone, visita e acesso remoto;
- o) Cadastro de Sepulturas e Túmulos Municipais;
- p) Emissão de CDA Municipal nos termos do CTN para fundamentar cobrança judicial e extrajudicial;
- q) Emissão de petição inicial para execução final e notificação extrajudicial;
- r) Emissão de CND Municipal, guias de IPTU, ISS e Dívida Ativa via internet pelo contribuinte com consulta por CPF/CNPJ.
- s) Disponibilidade de site para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

04 – Do valor: O valor Total do presente contrato é de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

05 – Condições de pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Será descontado o ISS, de acordo com a tabela estabelecida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: Deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal:

- CND de INSS, CRF do FGTS e CNDT.

06 – Da Vigência: Este instrumento vai vigorar por um período de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

07 – Dos recursos Orçamentários: os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0003.2078.339039000000

8 - Das responsabilidades da Contratada:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 – A contratada deverá apresentar documentos, pois sem a apresentação dos mesmos não haverá pagamento:

a) GPS do INSS quitada, do valor de contribuição do limite máximo do INSS, de acordo com a tabela estabelecida pelo mesmo.

09– Das Penalidades:

De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

a) advertência;

b) Multa de mora de 2%(dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;

c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – Fundamentação legal: O presente contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 068/2016 – Pregão Nº 042/2016.

11 – Indenização:

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

12– Do reajuste de preços:

12.1 – A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato, somente se houver interesse em Aditivar, utilizando para calculo de reajuste do INPC.

13 – Do Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Ubá -MG, para dirimir questões e dúvidas resultantes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

E, por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Reginaldo Vieira Jabour
ADM – ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO. MUNICIPAL LTDA-ME

Testemunhas: 1) _____

2) _____